



PROCESSO Nº 201400005000814

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2009, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO, QUE SE FIRMA COMO LOCADORA, E FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, COM LOCATÁRIA NA FORMA ABAIXO.

LOCADORA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, por força da Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 5.312, de 22 de novembro de 2000, e ainda no que couber pela Lei Federal nº 6.404/1976, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, com sede administrativa na Rua 5, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, CEP.: 74115-060, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada pelo Liquidante **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 122.500.661-91, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2019, publicado no Suplemento do DOEGO 22.971, página 4, doravante denominada simplesmente **LOCADORA.**

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.016.039/0001-75, com se na Rua

Rua 5, nº 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO



João Paulo II, s/nº, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista, São Paulo, neste ato legalmente representada por **FILIFE GARCEZ JARDIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 162.775.318-40, carteira de identidade nº 27.220.465-1, SSP/SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo contratual, a alteração temporária do valor do aluguel mensal, nos pagamentos que serão realizados referentes aos meses de junho a setembro de 2020.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do Princípio da Livre Disposição da Vontade das Partes, e considerando os impactos da pandemia da COVID 19 na economia mundial, as partes estabelecem que nos pagamentos referentes aos meses de junho a setembro de 2020, o valor mensal do aluguel terá um desconto de 30% (trinta por cento), com retorno do pagamento integral (100%) a partir do pagamento a ser realizado no mês de outubro de 2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERÇA – Restam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não



contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 07 de agosto de 2020.


**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS –
PRODAGO em liquidação**

Edson Sales de Azeredo Sousa
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante / LOCADORA


**FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II
LOCATÁRIO**

Filipe Garcez Jardim

TESTEMUNHAS

1ª - Anna Clara Franca Amora

CPF n.º 398.573.338-142

2ª - [Assinatura]

CPF n.º 955.101.44-15



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº; 24.812.554/0001-51; **LOCATÁRIA:** FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.016.039/0001-75; **OBJETO:** Estrutura Metálica instalada no Morro de TV, Município de Alto Paraíso, Goiás; **VALOR:** redução de 30% do valor da locação, nos meses de junho a setembro/2020. **PROCESSO:** 2014000050000814.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or similar mark.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or similar mark with a long tail.